

# EDITAL FASA/UNICAP DE INCENTIVOS COMPLEMENTARES À EXTENSÃO

**FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES- FASA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO –  
PROGRADE  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO (CGEX)**

**EDITAL FASA/UNICAP – ANO 2020**

**“FORTALECENDO PRÁTICAS EXTENSIONISTAS”**

A **FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES – FASA** e a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP**, esta através de sua Pró-reitoria de Graduação e Extensão-PROGRADE, com execução a cargo da Coordenação Geral de Extensão, divulgam Edital para apresentação, por professores extensionistas, de Projeto de Extensão, com possibilidade de serem beneficiados com **complementação** de subsídios financeiros destinados ao desenvolvimento desses Projetos e ressarcimento de despesas com a divulgação de trabalhos extensionistas, regularmente efetivadas e comprovadas.

O valor disponibilizado para projetos é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** distribuídos da seguinte forma: o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) será destinado a financiar os projetos contemplados conforme item 6.1 deste Edital e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para ressarcimento de despesas com a divulgação de trabalhos extensionistas, segundo os critérios definidos no item 6.2 deste Edital.

## **1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

**De 16/12/2019 a 14/02/2020.**

## **2. DOS OBJETIVOS**

- a) Otimizar as ações de extensão na UNICAP, ampliando sua institucionalidade.
- b) Oportunizar experiência extensionista, aos estudantes de graduação e pós-graduação, ampliando sua compreensão e conhecimento, como forma de integração entre Universidade e Sociedade.
- c) Ampliar a divulgação das experiências extensionistas desenvolvidas na Unicap.

### **3. DOS REQUISITOS**

#### **3.1 PARA APROVAÇÃO DO PROJETO:**

- a) Anexar ao Projeto de Extensão, Carta de Recomendação por parte da Coordenação de Curso.
- b) Contemplar as seguintes áreas temáticas: Sustentabilidade Ambiental e Social; Saúde; Educação; e Promoção de Direitos Humanos.
- c) Ter duração de três a oito meses, considerando o período **de março a junho e agosto a 30 de novembro de 2020.**

#### **3.2. PARA DIVULGAÇÃO DAS PRÁTICAS EXTENSIONISTAS**

- a) Apresentar à Coordenação Geral de Extensão o trabalho extensionista completo e aceito para publicação sob forma de artigo, capítulo, cartilhas ou livro. No caso de artigos, serão aceitos apenas aqueles incluídos em periódicos classificados no QUALIS-CAPEL, enquanto em livros, deverão ter o ISBN.
- b) Apresentar à Coordenação Geral de Extensão o documento de aceite para comunicação em eventos como Congressos, Colóquios, Seminários, entre outros.
- c) A Ajuda de Custo para o ressarcimento de despesas com publicação (tradução, diagramação e/ou taxa de publicação); serviços gráficos (banners, folders), e com participação em eventos (transporte, hospedagem, taxa de inscrição); só será concedida para projetos aprovados pelo Edital FASA.

### **4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR EXTENSIONISTA**

- a) Possuir e manter carga horária de extensão (Horas Aula de Extensão – HAE ou Horas de Projeto de Extensão – HPE), ou firmar Termo de Serviço Voluntário.
- b) Possuir e manter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- c) Apresentar relatórios parciais, como forma de monitoramento, avaliação das atividades e recursos disponibilizados, sob pena de suspensão do repasse dos recursos.
- d) Responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas por estudantes e pela equipe de trabalho que participem do projeto.
- e) Obter autorização do Comitê de Ética em casos de aplicação de entrevistas e/ou questionários.

### **5. DO QUANTITATIVO DE PROJETO POR PROFESSOR**

Cada professor só poderá apresentar (01) **um projeto de extensão** a ser financiado.

## **6. DAS DESPESAS A SEREM CONTEMPLADAS**

### **6.1. Nos projetos**

Ajuda de custo (alimentação e transporte), material de consumo e de expediente, prestação de serviço e bolsa de extensão, exclusivamente, até o limite de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

### **6.2. Na divulgação de trabalhos extensionistas**

Ajuda de custo para o ressarcimento de despesas com publicação (tradução, diagramação e/ou taxa de publicação); com participação em eventos (transporte, hospedagem, taxa de inscrição), serviços gráficos (banners, folders) até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e de R\$500,00 (quinhentos reais) por Projeto.

## **7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Os projetos serão analisados pelo Comitê de Extensão da **UNICAP**, pela **PROGRADE** e por representante da **FASA**, dando ênfase aos que contemplem impactos social, econômico e ambiental.

## **8. DA RECONSIDERAÇÃO**

As solicitações de reconsideração, encaminhadas segundo o cronograma definido no item 9, serão analisadas pelo Comitê de Extensão e Representante da **FASA**.

## **9. DO CRONOGRAMA**

- a) Divulgação do Edital: **16/12/2019**
- b) Entrega do Projeto de Extensão no formulário anexo, disponibilizado no site da FASA ([www.fasa.org.br](http://www.fasa.org.br)) com Currículo Lattes resumido: de **16/12/2019 a 14/02/2020** na Coordenação Geral de Extensão (Térreo do Bloco G).
- c) Divulgação do resultado: **até dia 20/02/2020**
- d) Pedido de reconsideração: **27 e 28/02/2020**
- e) Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração: **02/03/2020**
- f) Disponibilização dos recursos para início dos Projetos: **a partir de março de 2020**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A suspensão do repasse dos recursos ocorrerá não só na hipótese contida no item 4. “c”, como, também, em caso de não cumprimento de qualquer das normas estabelecidas neste Edital.
- b) Em caso de interrupção do projeto por parte do professor extensionista, este deverá comunicar o fato à Coordenação Geral de Extensão, com as devidas justificativas.
- c) Projetos com até 04 meses de duração terão os correspondentes recursos liberados em uma única parcela.

- d) Os projetos com mais de 04 meses de duração, terão os correspondentes recursos liberados em duas parcelas, com os respectivos valores definidos pela **UNICAP/FASA**.
- e) Qualquer membro das comissões avaliadoras, da **FASA** e da **UNICAP**, estará impossibilitado de submeter projetos de extensão na forma deste EDITAL.
- f) A Secretaria de Extensão da **UNICAP** fica localizada no térreo do Bloco G, com funcionamento de segunda à sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h45min, das 13h15min às 17h45min e das 18h15min às 21h45min, podendo prestar informações, também, pelo ramal 4242.

## 11. ANEXOS

### 1. Modelo para projeto de extensão

Recife, 16 de dezembro de 2019



Márcio Waked de Moraes Rêgo  
Pró-reitor Administrativo da UNICAP e  
Diretor Financeiro da FASA



Prof. Degislano Nóbrega de Lima  
Pró-reitor de Graduação e Extensão da UNICAP



Prof. Pe. Pedro Rubens Ferreira de Oliveira  
Reitor da UNICAP e  
Diretor Superintendente da FASA



Odalisca Cavalcanti de Moraes  
Coordenadora Geral de Extensão da UNICAP



Maria Izabel Araújo de Santa Cruz Oliveira  
Gerente Executiva da FASA